

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 – Nº 2681

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 2676 – PORTARIA Nº 216 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Fica concedida licença-maternidade à servidora **Larissa Tinoco Fabre**, Cargo: Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 010705, tipo de vínculo: Comissionado, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **04/09/2025 a 02/03/2025 (180 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/09/2025**.

LEIA-SE:

Fica concedida licença-maternidade à servidora **Larissa Tinoco Fabre**, Cargo: Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 010705, tipo de vínculo: Comissionado, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **06/09/2025 a 04/03/2026 (180 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/09/2025**.

Vargem Alta/ES, 18 de setembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 221/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 134, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 134, de 13 de junho de 2025, que instituiu e nomeou a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Julgamento de Processo Seletivo de Servidores em Regime de Contratação Temporária para atendimento aos serviços públicos do Município de Vargem Alta -ES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de setembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LEIS

LEI Nº 1578, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1114, DE 23 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Vargem Alta – PME, aprovado por meio da Lei nº 1114, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de setembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*